GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-019302.989.23-1 - Instrumentos Contratuais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo André.

Organização Social Beneficiária: Fundação do ABC – FUABC.

Entidades Gerenciadas: Unidades de Saúde do Município de Santo André.

Objeto: Fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar.

Responsáveis pelo Instrumento: Gilvan Ferreira de Souza Júnior (Secretário Municipal) e Luiz Mário de Souza Gomes (Presidente da FUABC).

Em Julgamento: Chamamento Público. Contrato de Gestão de 01/07/23. Valor: R$263.344.003,80.

Advogados: Marcelo Chuere Nunes (OAB/SP nº 142.512), Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), Flávio Santos da Silva (OAB/SP nº 342.519), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226) e outros.

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, DOS CUSTOS UNITÁRIOS E DOS LIMITES COM GASTOS DE PESSOAL. PRECEDENTES DESTA CORTE. DETERMINAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 19 de maio de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Chamamento Público e do Contrato em exame, firmado pelo Município de Santo André com a Fundação do ABC,

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QVFE-1FU1-6S53-ADST

acionando-se o artigo 2º, XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, com determinações, consignadas no referido voto.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

Scr

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QVFE-1FU1-6S53-ADST